

ATA N.13 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CRUZ MACHADO - COOPAFI. CNPJ 08.696.735/0001-03, NIRE 41400018237 REGISTRADA DIA 25 DE MARÇO DE 2015.

000060

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de dois mil e quinze, às 14:00 horas em 3ª (terceira) convocação, reuniu-se o quadro social da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado - COOPAFI Cruz Machado, num total de 19 (dezenove) associados, na sala do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, sito a Rua Niepce da Silva, 385- Centro de Cruz Machado, em Assembléia Geral ordinária, conforme convocação do edital de 13 de março de 2015, publicado no Jornal O Comercio de União da Vitória, edição nº 5326, pagina 10, e remetido aos associados na forma de circular e fixado nas dependências da Cooperativa e nos demais locais mais freqüentadas pelos sócios, cujo teor é o seguinte: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado - COOPAFI Cruz Machado, através de seu Presidente infra- assinado, convoca todos os cooperados, residentes e em atividade no município de Cruz Machado- PR, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 25 de março de 2015, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, situado na Rua Niepce da Silva, 385/ Centro - Cruz Machado- PR, com a seguinte pauta: Admissão e Demissão de sócios da cooperativa; Parecer do Conselho Fiscal; Apresentação e aprovação do relatório financeiro 2014; Deliberação referente a sobras e/ou prejuízos; Apresentação do Plano de Trabalho 2015; Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; Informes. A convocação obedece à seguinte ordem: às 12h 00 min. Em primeira convocação com dois terços (2/3) do numero de cooperados com direito de participação; às 13 h 00 min. Metade mais um em segunda convocação; às 14 h 00 min. Mínimo de dez (10) associados em aptos a votar em terceira convocação. O Presidente passou a palavra para o Vice Presidente dar início aos trabalhos o mesmo agradeceu a presença de todos os presentes, explanou uma serie de comentários e leu a lista de sócios aptos na cooperativa, o edital de convocação e a lista de Admissão de novos sócios e os Sócios que pretendem sair da cooperativa. Em seguida o contador Denilson Pasin, fez a apresentação do relatório financeiro de 2014 prestando esclarecimento especificos do movimento administrativo geral e anual do exercício do referido ano, com o objetivo de esclarecer o balanço contábil que teve saldo positivo. Em seguida o Conselho Fiscal leu o parecer: Declaramos que, de conformidade com o que determina o artigo 51 de Estatuto Social, procedemos a fiscalização nas operações, atividades de contabilidade e controles de serviços da cooperativa, tendo concluído pela sua exatidão e formalização de que inspira confiabilidade diante do que verificamos no decorrer do ano de 2014, recomendamos a esta Assembleia a aprovação das contas apresentadas, sendo aprovado pelo Conselho Fiscal e Administrativo e pelos sócios presentes. No decorrer da Assembleia o presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, solicitando que os presentes apresentassem suas dúvidas no que diz respeito a Prestação de Contas da Diretoria. Não havendo perguntas colocou o item em votação, tendo recebido aprovação por unanimidade dos associados. Prossegue-se com a **Destinação das sobras ou rateio de perdas apuradas no exercício de 2014**; O Senhor Presidente, observou que de acordo com o Relatório de Gestão a Cooperativa fechou o ano de 2014 com saldo de caixa geral positivo no valor de R\$ 3.101,75 (três mil cento e um reais e setenta e cinco centavos) que deveriam ser destinados a um rateio para os sócios, mais que por decisão da assembleia foram destinados a ficar no caixa da cooperativa como capital de giro. Em seguida foi feita a Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, para a eleição da diretoria e do conselho fiscal foi apresentada somente uma chapa com a seguinte composição: Presidente **Jonas Paulo Uss**; Vice Presidente: **Orivaldo Krut**; Secretário: **Valdir Pozaroski**

*Jonas Paulo Uss* *Orivaldo Krut* *Valdir Pozaroski*  
*Marcio Topolnick* *Eduardo Marac* *Alvaro Sieff*

*Antonio Zaymo Wask*  
*Ar. D. J. Ho*  
*Valdir Pozaroski*

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*Corlas*



ATA N.13 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CRUZ MACHADO - COOPAFI. CNPJ 08.696.735/0001-03, NIRE 41400018237 REGISTRADA DIA 25 DE MARÇO DE 2015.

000061

Conselheiros: **Marcio Topolniak, Sergio Dupczak, Carlos Alberto Wiesbiski e Nelson Siepko**; Conselho fiscal titular: **Clamir Dolinski, Marcio Okopna, Delfino Wisniewski**; Conselheiros fiscais suplentes: **Eduardo Marczal, Antonio Szaykowski e Ari Litka**. A chapa foi apresentada e aprovada por unanimidade pelos presentes na assembléia. A seguir foi realizada a posse da nova diretoria e conselho fiscal para o mandato de 3 (três) anos. Presidente **Jonas Paulo Uss**, brasileiro nascido em 24/06/1980 na cidade de Cruz Machado no estado do Paraná, filho de Casimiro Uss e Deonisia Wisniewski Uss, agricultor familiar, amasiado com Juliana Celia Sott, portador do CPF: 031.570.999-57 e RG: 8.362.046-3 emitida em 20/04/1998 pelo SSP/PR, residente a Rua Luiza Nadolny, Município de Cruz Machado. Vice- Presidente **Orivaldo Krul**, brasileiro nascido em 05/02/1974 na cidade de Cruz Machado no estado do Paraná, filho de Lucio Krul e Wandá Luczkiewicz Krul, agricultor familiar, amasiado com Janete Brautigam Wrubleski, portador do CPF: 995.209.159-15 e RG: 6.289.505-5 emitida em 06/08/1994 pelo SSP/PR, residente a Linha Lajeado Liso, Município de Cruz Machado. Secretário: **Valdir Pozaroski**, brasileiro, nascido em 08/0/1980 na cidade de Cruz Machado no Estado do Paraná, filho de Casemiro Pozaroski e Leocadia Malek Pozaroski, casado com Sandra Grzechnik Pozaroski em comunhão universal de bens, portador do CPF: 038.886.489-39 e RG: 7.934.210-6 emitida em 19/11/1996 pelo SSP/PR, residente na Linha Rio da Areia no Município de Cruz Machado/PR. Como Conselheiros Administrativos: **Nelson Siepko** brasileiro, nascido em 22/08/1969 na cidade de Cruz Machado - Paraná, filho de Edwim Siepko e Mariana Werus Siepko, agricultor familiar, casado com Amelia Styczynski Siepko em comunhão universal de bens, portador do CPF: 776.762.469-20, RG: 5.189.165-5 emitida em 24/12/1987, pela SSP/PR, residente na Linha União no Município de Cruz Machado. **Sérgio Dupczak**, brasileiro, nascido em 23/07/1993 na cidade de Cruz Machado no Estado do Paraná, filho de Pedro Dupczak e Josefa Gdak Dupczak, solteiro, portador do CPF: 078.070.449-50 e RG: 12.403.601-1 emitida em 21/11/2007 pelo SSP/PR, residente na Linha Palmital no Município de Cruz Machado. **Marcio Topolniak**, brasileiro, nascido em 08/01/1987 na cidade de Cruz Machado no Estado do Paraná, filho de Eugenio Topolniak, agricultor familiar solteiro, portador do CPF: 071.392.279-69 e RG: 9.936.503-0 emitida em 20/10/2003 pelo SSP/PR, residente na Linha Rio da Areia no Município de Cruz Machado. **Carlos Alberto Wiesbiski**, brasileiro, nascido em 26/08/1993 na cidade de Cruz Machado no Estado do Paraná, filho de Aloisio Wiesbiski e Marivania S. Pasquali Wiesbiski, agricultor familiar, solteiro, portador do CPF: 064.251.529-82 e RG: 10.372.296-9 emitida em 23/05/2005 pelo SSP/PR, residente na Linha Boa Ventura no Município de Cruz Machado. Como Conselho Fiscal Titular: **Clamir Dolinski**, brasileiro, nascido em 13/01/1977, na cidade de União da Vitória no Paraná, filho de Albino Dolinski e Filomena Rosa Dolinski, agricultor familiar, casado com Elisangela Aparecida da Silva Dolinski, em comunhão parcial de bens portador do CPF: 016.135.689-32 e RG: 6.879.256-8 expedido em 15/07/1993, pela II/PR, residente na linha Iguaçu Sul, Cruz Machado Paraná. **Marcio Okopna**, brasileiro, nascido em 04/06/1991 na cidade de Cruz Machado no Estado do Paraná, filho de Lucio Okopna e Milene Luczkiewicz Okopna, agricultor familiar, solteiro, portador do CPF: 047.055.599-83 e RG: 10.827.250-3 emitida em 20/06/2006 pelo SSP/PR, residente na Linha Vitoria no Município de Cruz Machado. **Delfino Wisniewski**, brasileiro nascido em 18/07/1947 na cidade de Cruz Machado Paraná, filho de Alexandre Florino Wisniewski e Balbina Wisniewski agricultor familiar, casado com Joana Elizabeth Wisniewski, em comunhão de bens, portador do CPF:137.054.159-72 e RG:

*Antonio Szaykowski*

*Ari Litka*

*Orivaldo Krul*

*Clamir Dolinski*

*Marcio Okopna*

*Marcio Topolniak*

*Nelson Siepko*

*Valdir Pozaroski*

*Sergio Dupczak*

*Carlos A. Wiesbiski*

*Eduardo Marczal*

*Jonas Uss*

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*cordeiro*

*Handwritten initials*



ATA N.13 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CRUZ MACHADO - COOPAFI. CNPJ 08.696.735/0001-03, NIRE 41400018237 REGISTRADA DIA 25 DE MARÇO DE 2015.

0.00062

1.323.512 expedido em 28/07/1974, pela II/PR, residente na Linha Independência, Cruz Machado Paraná. Conselho Fiscal Suplentes: **Eduardo Marczal** brasileiro, nascido em 13/09/1951, na cidade de Cruz Machado Paraná, filho de Wladislaw Marczal e Maria Marczal, agricultor familiar casado com Irene Litka Marczal em comunhão de bens, portador do CPF: 177.759.909-10 e RG: 993.861 expedido em 11/09/1972, pela II/PR, residente na Linha dos Couros, Cruz Machado Paraná. **Antonio Szaykowski** brasileiro nascido em 01/06/1947 em Cruz Machado Paraná, filho de Adão Szaykowski e Antonina Szaykowski, agricultor familiar casado com Terezinha Poburko com comunhão de bens, portador do CPF: 177.700.509-44 e RG: 1.256.294 expedida em 04/06/1974 pela II/PR, residente na linha União em Cruz Machado Paraná. **Ari Litka** brasileiro nascido em 09/07/1985 Cruz Machado Paraná, filho de Sezimundo Litka e Wandislava Litka, agricultor familiar solteiro, portador do CPF: 056.292.809-02 e RG: 9.771.859-8 expedida em 20/02/2003 pela II/PR, residente na linha Palmital em Cruz Machado Paraná. **Apresentação do plano de trabalho para 2015:** com a palavra o atual vice presidente Jonas Paulo. **Uss** argumentou dos objetivos da nova diretoria para expandir as vendas e a proposta de novas atividades para a cooperativa como comercialização da erva mate. **Assuntos Gerais;** Foram esclarecidos diversos questionamentos, principalmente sobre a incorporação da Cooperacruz para a Coopafi. Em seguida o Presidente **Nelson Siepko** agradeceu a colaboração e a presença de todos, na sequência encerrou os trabalhos e eu secretário lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo presidente, e pelos demais membros do conselho administrativo e fiscal. Cruz Machado 25 de Março de 2015. "Certificamos que o presente é copia fiel da ata n.13. lavrada no livro de atas de assembleias gerais n. 01, e por ser verdade firmamos".

*Jonas Paulo Uss*  
 JONAS PAULO USS  
 PRESIDENTE

*Valdir Pozarowski*  
 VALDIR POZAROSKI

Empresaria: 41 4 0001823 7  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/07/2015  
 SOB NÚMERO: 20154038768  
 Protocolo: 15/403876-8, DE 25/06/2015  
 COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CRUZ MACHADO - COOPAFI - CRUZ MACHADO  
 LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

*Orivaldo Krul*  
 ORIVALDO KRUL  
 VICE - PRESIDENTE

*Marcio Topolniak*  
 MARCIO TOPOLNIAK

*Sérgio Dupczak*  
 SÉRGIO DUPCZAK

*Carlos Alberto Wiesbiski*  
 CARLOS ALBERTO WIESBISKI

*Antonio Szaykowski* *Ari Litka*  
*Eduardo Marczal*  
*Marcio Topolniak* *Nelson Siepko*

3

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*Carlos*

0.00063

Nelson Siepko  
NELSON SIEPKO

Clamir Dolinski  
CLAMIR DOLINSKI

Marcio Okopna  
MARCIO OKOPNA

Delfino Wisniewski  
DELFINO WISNIEWSKI

Eduardo Marczal  
EDUARDO MARCZAL

Antonio Szaykowski  
ANTONIO SZAYKOWSKI

Ari Litka  
ARI LITKA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
➔

Carles  
SA  
A





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

Nº : 220

**ALVARÁ**

Nº 015/16

**DE LICENÇA SANITÁRIA 2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA para:

**COOPAFI CRUZ MACHADO**

1034 - COOPERATIVA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CRUZ MACHADO CNPJ:08696735000103

Logradouro: NIEPCE DA SILVA

Número: S/N

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: CENTRO

**ATIVIDADE**

- 206 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
207 AGRO-INDÚSTRIA HORTIFRUTI E UNIDADE DE PROCESSAMENTO DO MEL

**Início de Atividade**

27/03/2008

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Descrição: HORARIO COMERCIAL

Entrada: 08:00:00

13:30:00

Saída: 18:00:00

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE LICENÇA/FUNCIONAMENTO E DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011**

VALIDO ATÉ 30/04/2017

Cruz Machado, 23/02/2016 11:10:11

VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Av. Pres. Getúlio Vargas  
CRUZ MACHADO - PR  
FONE 3554-1294 km 223

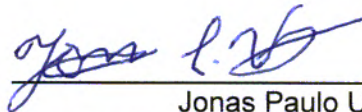
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

*roulos*

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO  
Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016

000065

A **Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado - COOPAFI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.696.735/0001-03**, com sede na Av. Niepce da Silva, s/nº, Centro, CEP 84620-000, na Cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Jonas Paulo Uss, Brasileiro, portador do Registro Geral sob nº 8.362.046-3, residente na Rua Luiza Nadolny, Bairro Centro, CEP 84620-000, Cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, inscrito no CPF, nº 031.570.999-57, DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 24 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.



Jonas Paulo Uss  
Cruz Machado, 11 de maio de 2016





**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº001/2016

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**A - Grupo Formal**

1. Nome do Proponente: Cooperativa da Agricultura Familiar de Cruz Machado - Coopafi

2. CNPJ: 08.696.735/0001-03

3. Endereço: Av. Niepce da Silva, S/N

4. Município: Cruz Machado - Paraná

5. CEP: 84620-000

6. Nome do representante legal: Jonas Paulo Uss

7. CPF: 031.570.999-57

8. DDD/FONE: 42 8858-9272

9. Banco: Cresol Cruz Machado

10. Nº da Agência: 2020-6

11. Nº da Conta Corrente: 12.802-3

**B - Grupo Informal**

1. Nome do Proponente:

3. Endereço:

4. Município:

5. CEP:

6. Nome da Entidade Articuladora

7. CPF:

8. DDD/FONE:

**C - Fornecedores Participantes (Grupo Formal e Informal)**

1. Nome	2. CPF/ CNPJ	3. DAP	4. Nº. Da Agência	5. Nº da Conta Corrente
Coopafi	08.696.735/0001-03	SDW0869673500013010150147	2020-6	12.802-3

000036

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO / SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ✓
2. CNPJ: 76.339.688/0001-03 -
3. Município: CRUZ MACHADO -
4. Endereço: Av. Vitória -
5. DDD/FONE: 42 3554-1222 ✓
6. Nome do Representante e e-mail: Sec. Mun. De Educação - educacao@pmcm.pr.gov.br -
7. CPF:

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
OBS: OS PRODUTOS ENTREGUES NÃO SÃO ORIUNDOS DE ASSOCIADOS, SÃO TODOS PRODUZIDOS NA COOPERATIVA ✓					
					<b>Total Agricultor</b>

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total p/ Produto
PÃO DE FORMA BRANCO 500 GRAMAS FRESCO DE BOA QUALIDADE	unid.	664	R\$ 5,07	R\$ 3.366,48

000067

*corben*



<p>BOLO CUCA DE BANANA 500 GRAMAS NÃO EVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NMÃO INTEGRIDADE DA MASSA. NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO BOLO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PESO.</p>	<p>unid.</p>	<p>357</p>	<p>R\$ 6,00</p>	<p>R\$ 2.142,00</p>
<p>BOLACHA CASEIRA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG</p>	<p>kg.</p>	<p>410</p>	<p>R\$ 11,22</p>	<p>R\$ 4.600,20</p>
			<p>Total do Projeto</p>	<p>R\$ 10.108,68</p>

**IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

As entregas são acompanhadas por meio de cronogramas, para cada estabelecimento de destino dos produtos.

**V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE  
(breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

Cooperativa de agricultores familiares que está ativa desde 2006, inicialmente atuava com poucas atividades,

000068

Carla



mas ao longo dos anos aumentou sua ocupação, passando a ter produção própria de diversos produtos, como: bolachas, bolos, pães,ucas, geléias, etc. Possui um quadro societário de 140 agricultores. Possui como missão: organizar e facilitar a cadeia produtiva e comercial dos produtos da agricultura familiar, gerando renda e melhorando a qualidade de vida de seus cooperados. Atualmente participa de licitações e chamadas públicas do Estado do Paraná, abrangendo diversas cidades da região.

**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.**

**Local e Data: Cruz Machado, 11 de maio de 2016**



**Assinatura do Representante do Grupo Formal**

Fone/ e-mail:

CPF:

**Local e Data: Cruz Machado, 11 de maio de 2016**

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Representante do Grupo Informal**

EL

000069





## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000070

Parecer nº \_\_\_/2016

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 092/2016

Modalidade: INEXIGIBILIDADE – Chamada Pública

À apreciação desta Assessoria Jurídica no processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação referente a Chamada Pública de Cooperativas e Associações fornecedoras de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do *empreendedor familiar rural, para fornecer alimentos do Anexo I do edital retro.*

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação máximo será de R\$ 10.108,68.

A propósito, a hipótese sub examinem encontra respaldo legal no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

*“Art. 25. É inexigível a licitação:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”*

Infere-se daí que desde que comprovada a exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível, ao passo que a Cooperativa cadastrada (credenciada) atende as exigências contidas no Chamada Pública nº 001/2016.

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.





## ***Prefeitura Municipal de Cruz Machado***

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000071

ISTO POSTO, esta Procuradoria posiciona-se pela legalidade da inexigibilidade de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a exclusividade do fornecedor.

Cruz Machado, 18 de abril de 2016.

SUSANE KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

*Dra. Susane Lea Konell*  
OAB/PR 16.474



## ***Prefeitura Municipal de Cruz Machado***

**Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000**

**CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09**

**Insc. Est.: Isento**

**Fone /Fax: (042) 3554-1222**

000072

Parecer nº \_\_\_/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 092/2016

Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Chamada Pública

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafoado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para selecionar cooperativas e associações familiares, fornecedoras de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, que tenham interesse de fornecer para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação do edital, nos termos da Lei de Licitações e, tivemos o comparecimento de uma interessada (COOPAFI), sendo que apresentou propostas dentro do valor apresentado na Requisição e no Edital. A documentação apresentada pela Empresa Interessada e credenciada também satisfaz o elencado no edital, sendo que fornecerá o gênero objeto da presente licitação de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante de todo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados. É o parecer.

Cruz Machado, 12 de maio de 2016.

SUSANE KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000073

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

**EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2016 PMCM.  
PROCESSO N° 092/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CRUZ MACHADO.

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, conforme Termo de Referência constantes do (Anexo I) do edital.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 08 (oito) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

*[Handwritten signature]*  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Cooperativa da Agricultura  
Familiar Integrada de Cruz Machado

*[Handwritten note on a blue sticky note:]*  
ANEXO 1  
PROCESSO 092/2016  
ELINDRÃO  
TELIZINDA  
*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000074

**CONTRATO Nº 053/2016**

**PROCESSO Nº 092/2016**

**REF: INEXIGIBILIDADE 012/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CRUZ MACHADO**, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Niepce da Silva, S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.696.735/0001-03 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, conforme Termo de Referência constantes do (Anexo I) do edital.

5	BOLO CUCA DE BANANA 500 GRAMAS NÃO EVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NMÃO INTEGRIDADE DA MASSA. NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO BOLO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVERÁ ESTAR ROTUJLADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PESO.	UN	357,00	6,00	2.142,00
6	PÃO DE FORMA BRANCO 500 GRAMAS FRESCO DE BOA QUALIDADE	UN	664,00	5,07	3.366,48
7	BOLACHA CASEIRA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG	KG	410,00	11,22	4.600,20

Total do Fornecedor: 10.108,68

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital de INEXIGIBILIDADE nº 012/2016, juntamente com seus anexos.

Carlos

\*

f





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000075

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega das mercarias, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 10.108,68 (dez mil cento e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Inexigibilidade;

**Parágrafo Segundo** - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Adjudicado o objeto da Inexigibilidade o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
06.01	2.026	3.3.90.30.00.00.00

### CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;

*Cordos*

*2*

*f*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000076

b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Educação do Município para troca de informações.

### **Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- b) Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- c) Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Quarto** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de omissão ou negligência na entrega dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Educação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Carlos

e

J





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000077

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

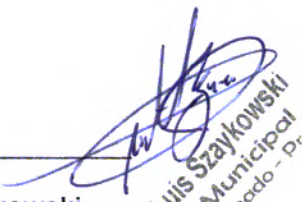
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

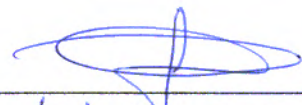
Cruz Machado 13 de Maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Luis Szaykowski


Prefeitura Municipal de Cruz Machado

  
\_\_\_\_\_  
Cooperativa da Agricultura Familiar  
Integrada de Cruz Machado  
CNPJ: 08.696.735/0001-03

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
103.401.209-95  
1ª Testemunha

(CPF):

  
\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha

(CPF):

Carlos

+



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000078

**CONTRATO Nº 053/2016**

**PROCESSO Nº 092/2016**

**REF: INEXIGIBILIDADE 012/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CRUZ MACHADO**, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Niepce da Silva, S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.696.735/0001-03 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, conforme Termo de Referência constantes do (Anexo I) do edital.

5	BOLO CUCA DE BANANA 500 GRAMAS NÃO EVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA. NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO BOLO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PESO.	UN	357,00	6,00	2.142,00
6	PÃO DE FORMA BRANCO 500 GRAMAS FRESCO DE BOA QUALIDADE	UN	664,00	5,07	3.366,48
7	BOLACHA CASEIRA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG	KG	410,00	11,22	4.600,20

Total do Fornecedor: 10.108,68

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital de INEXIGIBILIDADE nº 012/2016, juntamente com seus anexos.

*Carlos*

*a +*





## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000079

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega das mercadorias, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 10.108,68 (dez mil cento e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Inexigibilidade;

**Parágrafo Segundo** - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Adjudicado o objeto da Inexigibilidade o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
06.01	2.026	3.3.90.30.00.00.00

### CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;

Carlos

@



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000080

**b)** Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Educação do Município para troca de informações.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

**a)** Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

**b)** Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA**;

**c)** Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Quarto** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de omissão ou negligência na entrega dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Educação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

*colos*

*a*

*✓*





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000081

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

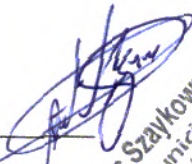
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

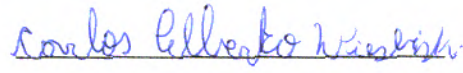
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

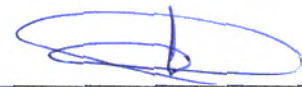
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

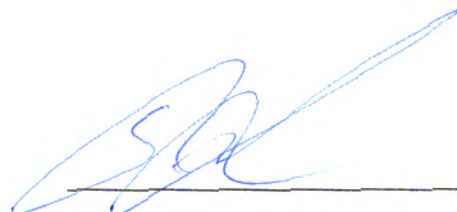
Cruz Machado 13 de Maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

  
\_\_\_\_\_  
Cooperativa da Agricultura Familiar  
Integrada de Cruz Machado  
CNPJ: 08.696.735/0001-03

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha  
(CPF): 103.991.29.45

  
\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha  
(CPF): 9254672758

**COMUNICADO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2016**

Seleção de Cooperativas e Associados ou Agricultores Familiares, fornecedores de gêneros alimentícios  
(PREFEITURA DE CRUZ MACHADO).

000082

**ATA DE JULGAMENTO**

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros designados da Comissão Especial de Licitações Portaria nº 009/2016, para finalizarem os trabalhos de análise da documentação apresentada pelas participantes do CREDENCIAMENTO, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, na Seleção de Cooperativas e Associados ou Agricultores Familiares, fornecedores de gêneros alimentícios com interesse em fornecer a Escolas, e Centros Municipais de Educação Infantil de Rede Municipal de Ensino, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, foram observadas as condições gerais referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira estabelecidas no Edital, bem como analisados os documentos referentes à qualificação técnica, das Interessadas que atenderam os itens. Apreciados os documentos acostados ao presente processo e promovidas as diligências de estilo, inclusive as observações feitas na sessão de abertura do certame, consoante previsto no edital e legislação pertinente, segue a listagem com o resultado, desclassificação fundamentada e classificação pontuada das interessadas.

**CLASSIFICADOS PARA:**

Cooperativas de Agricultores Familiares

- Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada COOPAFI - CNPJ: 08.696.735/0001-03;

**DESCCLASSIFICADAS**

- NENHUM PARTICIPANTE PRESENTE TEVE SUA DOCUMENTAÇÃO DESABILITADA.

O presidente da CPL, verificando a possibilidade de entrega entre as classificadas todas estavam hábeis a fornecer os quantitativos conforme projeto de venda:

- Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada COOPAFI - CNPJ: 08.696.735/0001-03;

Item	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Valor Unitário	Preço Total
6	PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO - 500 GRAMAS - NÃO DEVE APRESENTAR	KG	664,000	5,07	3.366,48
5	BOLO CUCA DE BANANA 500 GRAMAS NÃO EVE APRESENTAR TAMANHO IR	KG	357,000	6,00	2.142,00
7	BOLACHA CASEIRA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG	KG	410,000	11,22	4.600,20

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, a contar da data de divulgação do resultado do processo de classificação, no Diário Oficial do Município, o qual deverá ser feito por escrito e assinado pelo responsável legal da INTERESSADA, dirigido à Comissão de Licitações e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Vitória, 167, Centro, das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, independente do pagamento de emolumentos.

Sem nada tendo a tratar encerra-se a sessão, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitações e os representantes legais das Cooperativas.

Comissão:

Elton Rick Hollen – Presidente

Lilian Maciel de Oliveira – Membro da Comissão

Silvio Luis Alves Pereira – Membro da Comissão



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 12/2016 - IL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 92/2016  
Data: 18/04/2016

000083

Folha: 1/2

Fornecedor: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE C Código: 9119  
Endereço: AV NIEPCE DA SILVA, SN -  
Cidade: Cruz Machado - PR  
CNPJ: 08.696.735/0001-03 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, conforme Termo de Referência constantes do (Anexo I) deste edital.

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
5	357,00	BOLO CUCA DE BANANA 500 GRAMAS NÃO EVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NMÃO INTEGRIDADE DA MASSA. NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO BOLO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVERÁ ESTAR ROTUJLADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PESO. (03-03-1999)	UN	6,00	2.142,00
6	664,00	PÃO DE FORMA BRANCO 500 GRAMAS FRESCO DE BOA QUALIDADE (03-03-1024)	UN	5,07	3.366,48
7	410,00	BOLACHA CASEIRA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG (03-03-4660)	KG	11,22	4.600,20

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**JUSTIFICATIVA**

O presidente da CPL verificando a possibilidade de entrega entre as classificadas todas estavam hábeis a fornecer os quantitativos conforme projeto de venda:

oCooperativa da Agricultura Familiar Integrada COOPAFI - CNPJ: 08.696.735/0001-03;

ItemDescrição do MaterialUn Med.Qtde do Item Valor UnitárioPreço Total

6PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO - 500 GRAMAS - NÃO DEVE APRESENTK 664,0005,073.366,48

5BOLO CUCA DE BANANA 500 GRAMAS NÃO EVE APRESENTAR TAMANHO IRKG 357,0006,002.142,00

7BOLACHA CASEIRA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KGKG 410,0011,224.600,20

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, a contar da data de divulgação do resultado do processo de classificação, no Diário Oficial do Município, o qual deverá ser feito por escrito e assinado pelo responsável legal da INTERESSADA, dirigido à Comissão de Licitações e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Vitória, 167, Centro, das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, independente do pagamento de emolumentos.

Sem nada tendo a tratar encera-se a sessão, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitações e os representantes legais das Cooperativas.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 12/2016 - IL

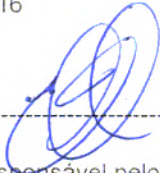
CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 92/2016  
Data: 18/04/2016

000084

Folha 2/2

Cruz Machado, 18 de Abril de 2016

  
-----  
Responsável pelo Setor Compras

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

-----  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

**Valor da Despesa:** 10.108,68 (dez mil cento e oito reais e sessenta e oito centavos)

**Pagamento.....:** Conforme edital



PORTARIA Nº 098/2016

DATA: 13 DE MAIO DE 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE SÃO ATRIBUÍDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NO ART 77, INCISO XXIV DA LEI ORGÂNICA, CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a portaria 082/2016, que nomeou Comissão de Sindicância Investigatória para verificação de possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 257/2014, Carta Convite nº 10/2014, Processo nº 263/2014.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação.

Cruz Machado-PR, 13 de maio de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÕES****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2016****PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2016 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JDB Instalações Elétricas LTDA-EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços necessários para a adequação de 06(seis) luminárias tipo LM-3, deslocamento de 01(uma) entrada de serviço 2x50a de vias públicas do Bairro São José e montagem de 01(uma) entrada de serviço temporária 3x80a na Praça Central desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 30 dias.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz MachadoCONTRATADO  
JDB Instalações Elétricas LTDA-EPP**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 47/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 128/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços necessários para a adequação de 06(seis) luminárias tipo LM-3, deslocamento de 01(uma) entrada de serviço 2x50a de vias públicas do Bairro São José e montagem de 01(uma) entrada de serviço temporária 3x80a na Praça Central desta municipalidade.

Favorecido: JDB Instalações Elétricas LTDA-EPP, CNPJ: 82.422.718/0001-30.

Valor Total R\$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 47/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.02.2.013.3.3.90.39 – Serviços de Iluminação Pública

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Maio de 2016.

Prefeito Municipal

**EXTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2016 PMCM****PROCESSO Nº 000085**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para pavimentação asfáltica destinado ao Departamento de Obras da Municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I (Projeto Básico) do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 08 (oito) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz MachadoCONTRATADA  
Conishi Máquinas e Equipamentos Rodoviários LTDA - EPP**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2016 PMCM****PROCESSO Nº 092/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CRUZ MACHADO.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, conforme Termo de Referência constantes do (Anexo I) do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 08 (oito) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz MachadoCONTRATADA  
Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cruz Machado



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 99/2016  
Processo de Licitação: 92/2016  
Data do Processo: 18/04/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000086

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 92/2016
- b) Licitação Nr.: 12/2016-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 12/05/2016
- e) Objeto da Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, conforme Termo de Referência constantes do (Anexo I) deste edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009119 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3	0,0000	10.108,68
	3		10.108,68

Cruz Machado, 12 de Maio de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 99/2016  
Processo de Licitação: 92/2016  
Data do Processo: 18/04/2016

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000087

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 92/2016
- b ) Licitação Nr.: 12/2016-IL
- c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d ) Data Homologação: 12/05/2016
- e ) Data da Adjudicação: 12/05/2016 Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, conforme Termo de Referência constantes do (Anexo I) deste edital.

			(em Reais R\$)
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009119 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR	3	0,0000	10.108,68
	3		10.108,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (291) Saldo: 151.922,29

Cruz Machado, 12 de Maio de 2016.